



DELIBERAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL

A Dispensa de Licitação na forma presencial, com foco na contratação de serviços de RPA para o sistema AUDESP - Termo de Referência nº 006/2026 da Prefeitura de Santana de Parnaíba, fundamenta-se nos seguintes pontos extraídos das fontes:

Amparo Legal e Regulamentar

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.990/2023.

Embora a legislação federal estabeleça a preferência pela forma eletrônica, o município de Santana de Parnaíba prevê a adoção da forma presencial em situações específicas de inviabilidade ou desvantagem do meio eletrônico.

Inviabilidade ou Ineficiência da Forma Eletrônica

Conforme registrado em processos análogos da mesma municipalidade, a escolha pela via presencial pode decorrer do fracasso de tentativas anteriores em meio eletrônico. A republicação de uma dispensa eletrônica que resultou deserta ou fracassada pode não ser vantajosa para a administração, especialmente quando há urgência em evitar prejuízos à secretaria requisitante.

Natureza Crítica e Urgência do Objeto

A contratação visa garantir o Compliance junto ao Tribunal de Contas (AUDESP), automatizando o lançamento de um alto volume de documentos fiscais que, se processados manualmente, geram riscos elevados de erros e multas para o município.

Celeridade Processual: A modalidade presencial permite acelerar o processo de aquisição, evitando atrasos burocráticos ou técnicos inerentes às plataformas eletrônicas que poderiam comprometer prazos fiscais fatais.

Continuidade Administrativa: A extensão do prazo para contratação via novo rito eletrônico poderia paralisar atividades essenciais da Secretaria de Finanças.

Análise Técnica e Interação Direta

A complexidade tecnológica da solução de RPA (que exige integração via API e seletores DOM) justifica a necessidade de uma análise minuciosa das propostas. A forma presencial facilita:

Negociações imediatas: Permite ajustes diretos em termos de preço, prazos e condições de suporte técnico.

Confiabilidade: Assegura que os fornecedores compreendam a indivisibilidade do objeto (licenciamento e manutenção), reduzindo riscos de inoperabilidade futura do sistema.

Fomento à Economia e Infraestrutura

Em contextos onde existam limitações tecnológicas ou necessidade de suporte técnico ágil, a presença física permite um registro mais claro das condições acordadas e favorece a resolução imediata de dúvidas técnicas complexas sobre a integração do software com as estações de trabalho da Prefeitura.

Dessa forma, a adoção da forma presencial demonstra-se a opção mais eficiente e segura para garantir a

continuidade da prestação de contas municipal sem exposição a riscos fiscais.

Santana de Parnaíba, 26 de fevereiro de 2026.



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP



assinatura
eletrônica

Assinado eletronicamente por **CLEUSA CARVALHO**, prontuário **27102**, em 26/02/2026, às 14:35, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCUq5dh3FLPwxWXHx3Jy14PyvcPcRko3NyZ2GiFUxrr3whSV9tmPbGqfeDcrEp4BHBxwsHnY2iEESdnSBxnGA9DTzSBKfHRZKWM6



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/D0D5F9952FD1428EAF91CABBB82DC519>